



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA, DE CULTURA, DE ESPORTE E
LAZER, E DE TURISMO.**

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5628

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA, DE CULTURA, DE ESPORTE E LAZER, E DE TURISMO,
Parecer ao Projeto de Lei 03/2025.**

Processo nº: 2124/2025

Projeto de Lei nº: 03/2025

Autoria: Vereador Sandro Dellabella Ferreira

Relator: Vereador Paulo Sérgio de Almeida (Paulinho Careca)

Objeto: Criação do Programa “Horta na Escola” na rede de ensino municipal

RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº **03/2025**, de iniciativa do Vereador Sandro Dellabella Ferreira, que dispõe sobre a criação do programa “Horta na Escola” na rede de ensino municipal de Cachoeiro de Itapemirim. O objetivo principal é incentivar a criação e a manutenção de hortas escolares como instrumento pedagógico, de conscientização ambiental e promoção de hábitos alimentares saudáveis.

A proposição já foi submetida à Procuradoria da Câmara Municipal e à Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR), que apresentou parecer favorável condicionado à adequação do texto do artigo 2º, mediante apresentação de emenda substitutiva, o que foi acolhido pela referida comissão.

É o relatório.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100390035003500350035003A00540052004100, Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA, DE CULTURA, DE ESPORTE E
LAZER, E DE TURISMO.**

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5628

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei em discussão tem o propósito de integrar o ensino formal com práticas ambientais e sociais voltadas ao bem-estar da comunidade escolar. A criação de hortas escolares propicia o desenvolvimento de competências práticas e socioemocionais nos alunos, além de estreitar os vínculos entre escola, família e comunidade.

Do ponto de vista pedagógico, trata-se de ferramenta eficaz para abordagem interdisciplinar de conteúdos curriculares, fortalecendo a formação cidadã e o senso de responsabilidade ambiental. No entanto, conforme apontado no parecer jurídico da Procuradoria, o artigo 2º, inciso I, do projeto entra em conflito com o artigo 146, inciso I, da Lei Orgânica do Município. Dessa forma, foi necessário ajustar a redação do artigo para evitar que o Poder Legislativo ultrapasse suas atribuições e interfira em competências que são próprias do Executivo.

Assim sendo, a emenda substitutiva feita pela CCJR ao artigo 2º corrige o problema apontado no parecer jurídico, deixando o texto de acordo com a Lei Orgânica do Município, principalmente no que diz respeito à responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação pelos programas de educação ambiental.

VOTO DO RELATOR: Assim, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 03/2025, com parecer favorável, desde que seja acolhida a emenda substitutiva ao artigo 2º, com a finalidade de sanar o vício de inconstitucionalidade apontado.

Na hipótese de não acolhimento da emenda, **voto pela rejeição da proposição**, por vício de iniciativa e afronta à legislação orgânica local.

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com relator.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003500350035003A00540052004100, Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA, DE CULTURA, DE ESPORTE E
LAZER, E DE TURISMO.**

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5628

DECISÃO

Após análise, esta Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo **emite, por unanimidade, parecer favorável** à tramitação do Projeto de Lei nº 03/2025, **desde que mantida a redação ajustada por meio da emenda substitutiva ao art. 2º**, caso a emenda não seja acolhida, opina-se pela rejeição do projeto.

Obs: O voto neste parecer será emitido pelo **presidente suplente** da Comissão, Vereador Alexandre Andreza Macedo, tendo em vista que o **presidente titular** é o autor do projeto em análise, o que configura impedimento para a sua manifestação no processo de votação.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de Julho de 2025.

ALEXANDRE ANDREZA MACEDO

Presidente Suplente

PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA

Relator

RAMON SILVEIRA

Membro

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100390035003500350035003A00540052004100, Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

